



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

1 **ATA Nº 36/2020 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS de 27/10/2020** – Ata de Reunião
2 Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de
3 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua
4 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,
5 realizada às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte,
6 estando presentes, via plataforma de reunião *Google Hangouts Meet*, conforme pode ser
7 comprovado através do *print* da foto em anexo, os membros do Comitê de Investimentos
8 instituídos através da portaria de nomeação nº 127/2020: **Alfredo Tanos Filho, Augusto**
9 **Rômulo Fauaz de Andrade, Erenildo Motta da Silva Júnior, Isabella Felix Viana, José**
10 **Eduardo da Silva Guinâncio, Maria Auxiliadora de Moura Ferreira, Patric Alves de**
11 **Vasconcellos e Rose Mary Gomes.** Aberta a reunião, foram tratados os seguintes temas:
12 – **PLATAFORMA DE REUNIÃO GOOGLE HANGOUTS MEET:** Pelo membro **Erenildo** foi
13 feito o convite aos demais membros do Comitê de Investimentos para a participação na
14 presente reunião, após decisão prévia por unanimidade, da necessidade de mesma, que
15 acontece via plataforma de reunião *Google Hangouts Meet*, em virtude do Decreto Municipal
16 nº 184 de 23 de outubro de 2020 ter prorrogado até o dia 1º de novembro de 2020 a
17 suspensão das atividades laborais no âmbito público e privado do Município de Macaé,
18 suspensão essa prevista inicialmente através do Decreto nº 39 de 22 de março de 2020, em
19 razão do estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde – OMS do estado de
20 pandemia pelo coronavírus. II – **FIDC MULTISETORIAL ITÁLIA:** Iniciada a reunião, pelo
21 membro e gestor de investimentos **Augusto** foi informado que segundo a Carta do Gestor,
22 Vila Rica Capital, em Setembro de 2020, o FIDC Multisectorial Itália apurou rentabilidade de
23 0,64% e é refletida nos seguintes eventos: recebimento de R\$ 414.335,92 (quatrocentos e
24 quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a
25 liquidação de parcelas do acordo do ativo TWMV e recebimento de R\$ 10.127,99 (dez mil,
26 cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), referente a liquidação de parcelas do
27 ativo CbCril (juros). III – **REPASSES DO MÊS DE OUTUBRO:** Segundo informações da
28 tesoureira **Camila Tavares de Lima**, foram repassados cerca de R\$ 13.000.000,00 (treze
29 milhões de reais) referentes às contribuições previdenciárias parte servidor e patronal, tendo
30 sido transferido na data de ontem, dia vinte e seis de outubro, para a Taxa de Administração,
31 o valor de R\$ 6.763.830,39 (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e
32 trinta reais e trinta e nove centavos), referente ao período de janeiro a setembro de 2020 e

Jaferson *Romero* *N* 1 *Paulo* *Renato*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

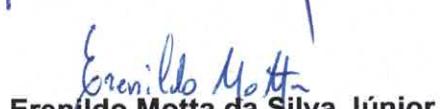
33 R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para o pagamento da
34 folha de inativos e pensionistas do mês de outubro. **IV – FUNDO BRADESCO IMA GERAL:**
35 Pelo membro **Augusto** foi dito, que conforme informado na Ata 34 de 13 de outubro de
36 2020, o fundo de renda fixa, médio risco, Bradesco Ima Geral no final de setembro, atingiu o
37 seu Patrimônio Líquido com 14,87% do limite permitido (máximo é de 15%); com isso, é
38 grande a probabilidade de fechar o mês de outubro, desenquadrado. Em relação ao
39 comportamento desse fundo referente à meta atuarial, no acumulado dos primeiros nove
40 meses de 2020, apresentou uma rentabilidade de +2,72%, enquanto a meta atuarial para o
41 mesmo período está com +5,87%, atingindo 46,34% da meta. Informou ainda, que a
42 Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, em seu artigo 21, cita, *in verbis*: “Os regimes
43 próprios de previdência social que, em decorrência da entrada em vigor desta Resolução ou
44 de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido,
45 poderão mantê-las em carteira por até 180 (cento e oitenta) dias. § 1º As aplicações que
46 apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de
47 fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas
48 em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. § 2º Até o
49 enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os regimes
50 próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os
51 excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.” **V –**
52 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata
53 será enviada para o e-mail e whatsapp de todos os membros, para leitura, aprovação e
54 posterior assinatura dos mesmos.



Alfredo Tanos Filho



Augusto Rômulo Fauaz de Andrade



Erenildo Motta da Silva Júnior



Isabella Felix Viana



José Eduardo da Silva Guinâncio



Maria Auxiliadora de Moura Ferreira



Patric Alves de Vasconcellos



Rose Mary Gomes



Digitar aqui para pesquisar



O □ C ☰



Wenilson
Francisco
Lima

